

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Esta é uma proposta de seguro intermediada por (nome da corretora de seguros)
2. Em cumprimento a Legislação vigente, especialmente Lei 8078/90- Código de Defesa do Consumidor- CDC e Resolução CNSP 382/2020, artigo 4º, Parágrafo 1º, IV, declaramos que todas as informações relativas as propostas e contratos de seguros intermediados por nossas corretoras estão à disposição dos Clientes e segue discriminada abaixo no item 3 “d”
3. Considerando que você ainda não consumou a aquisição de produto de seguro, de capitalização ou de previdência complementar aberta, disponibilizamos, neste ato, as seguintes informações:
  - a) nossa corretora não possui qualquer participação, direta ou indireta, nos direitos de voto ou no capital que detenha em um ente supervisionado ou pelo controlador de um ente supervisionado;
  - b) declaramos ainda, que inexistente qualquer obrigação contratual para atuar como intermediário de produtos de seguros, de capitalização ou de previdência complementar aberta com exclusividade para um ou mais entes supervisionados;
  - c) Os entes supervisionados os quais atuamos como intermediários são: XXXXXX
  - d) O montante da remuneração desta corretora pela intermediação do contrato é um percentual sobre o prêmio informado na proposta, já abrangido no custo do seguro, para fazer jus as diversas despesas necessárias ao exercício da intermediação, tais como, entre outros, impostos (x por cento), custos de distribuição e administração do produto (x por cento) custo de estudos de mercado (x por cento), custo de atividades relacionadas à emissão da apólice (x por cento), custos para administração de sinistros (x por cento), custos para administração de renovações e custos de pessoal (x por cento).
4. Se o produto de seguro, de capitalização ou de previdência complementar aberta que você pretende adquirir for acessório a outro bem, artigo ou serviço, de qualquer espécie, informamos, neste ato, a não-obrigatoriedade de contratação do produto acessório, e fica garantida a você a aquisição destes bens, artigos ou serviços independentemente da contratação do produto acessório, ressalvado o disposto em legislação e regulamentação específica. As coberturas obrigatórias e as acessórias estão discriminadas na proposta.
05. Declaramos, como Corretora nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, demos cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.